



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 334/2020  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE  
COMBATES ÀS ENDEMIAS EM R\$ 1.400,00 (MIL E  
QUATROCENTOS REAIS), BASEADO NA LEI Nº  
13.708/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, no uso de suas  
atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Siriri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor do Piso Salarial Profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), baseado na Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Siriri, 11 de fevereiro de 2020.

  
**José Rosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal